



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Concede revisão geral anual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2021, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, aos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana.

Parágrafo Único Ficam excluídos da revisão prevista no *caput* os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 175, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2021.

MESA EXECUTIVA

Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
VICE PRESIDENTE

Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
2º SECRETÁRIA

Tiago Cordeiro de Lima
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

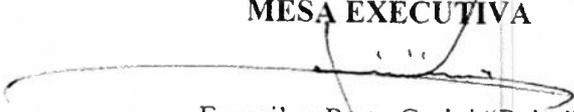
Através deste Projeto de Lei que trata da revisão geral anual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2021 aos vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, pedimos a análise e aprovação dos nobres vereadores.

Conforme estabelece o Art. 1º da Lei Municipal nº 175, de 20 de dezembro de 2019, ficam excluídos da revisão os subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana.

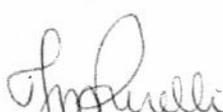
O referido índice de revisão corresponde ao Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Em face da inegável relevância do presente projeto de lei, pedimos a aprovação dos nobres pares.

MESA EXECUTIVA


Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
VICE PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
2º SECRETÁRIA


Tiago Carneiro de Lima
1º SECRETÁRIO